



DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, no município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 2.050, de 19 de agosto de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, destinado à regularização de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas junto ao Fisco Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no **artigo 2º da referida Lei**, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao programa, quando necessário, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 069, de 31 de outubro de 2025, já prorrogou uma primeira vez o prazo de adesão até 20 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o elevado número de contribuintes que ainda buscam regularizar sua situação fiscal e a necessidade de se garantir o máximo alcance social e arrecadatário do Programa.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, pela segunda vez, o prazo de formalização e ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 19 de novembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-acf990-19112025110921**